

Unidade curricular	Componente de formação	Horas de contacto	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(3)+(4)	(6)
Desenvolvimento da linguagem na criança — módulo 3 . . .	Desenvolvimento da linguagem na criança.	42	93	135	5
Desenvolvimento da linguagem na criança — módulo 4 . . .	Desenvolvimento da linguagem na criança.	42	93	135	5

Notas

Na coluna (2) indica-se a componente de formação em que a unidade curricular, de acordo com a estrutura constante do n.º 3.
 Na coluna (3) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea e) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.
 Na coluna (5) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante da alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.
 Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208380174

Despacho n.º 1062/2015

ANEXO

A requerimento da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
 Instruído e apreciado, nos termos da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro, o pedido de registo do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 110, a ministrar pela Escola de Ciências Humanas e Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro:

Determino:

1 — É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 110, a ministrar pela Escola de Ciências Humanas e Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2 — O curso pode ser ministrado nos anos letivos de 2014-2015 e de 2015-2016.

16 de janeiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor João Queiroz*.

- 1 — Instituição de formação:
 1.1 — Denominação: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — Escola de Ciências Humanas e Sociais
 1.2 — Código: 1202
 2 — Curso:
 2.1 — Denominação: Curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 110.
 2.2 — Código: 2910
 3 — Número de registo: R/CFI-Cr 19/2015
 4 — Estrutura curricular:
 a) Culturas de expressão inglesa: 10 créditos;
 b) Didática do inglês para crianças (*Teaching English to young learners*): 10 créditos;
 c) *Spoken English* (competências da oralidade: *speaking e listening*, de nível C2): 10 créditos;
 a) Inglês de nível C2: 10 créditos.
 5 — Número máximo de alunos em cada admissão: 30
 6 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Componente de formação	Horas de contacto	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = (3) + (4)	(6)
<i>Cultures in English and Intercultural Education — Module 1.</i>	Culturas de expressão inglesa	42	93	135	5
<i>Cultures in English and Intercultural Education — Module 2.</i>	Culturas de expressão inglesa	42	93	135	5
<i>Teaching English to Young Learners — Module 1.</i>	Didática do inglês para crianças . . .	42	93	135	5
<i>Teaching English to Young Learners — Module 2.</i>	Didática do inglês para crianças . . .	42	93	135	5
<i>Spoken English — Module 1</i>	<i>Spoken English</i>	42	93	135	5
<i>Spoken English — Module 2</i>	<i>Spoken English</i>	42	93	135	5
<i>English C2.1</i>	Inglês de nível C2	42	93	135	5
<i>English C2.2</i>	Inglês de nível C2	42	93	135	5

Notas

Na coluna (2) indica-se a componente de formação em que a unidade curricular, de acordo com a estrutura constante do n.º 3.
 Na coluna (3) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea e) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.
 Na coluna (5) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante da alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.
 Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208380093

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, Porto

Aviso n.º 1152/2015

1 — Nos termos do disposto nos artigos 33.º a 38.º da LTFP, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de

janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 5-12-2014 do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da publicação de aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para preenchimento de quatro (4) postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para colmatar as necessidades transitórias de assistentes operacionais.

2 — Para efeitos do disposto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi efetuado o procedimento prévio junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, com a resposta da inexistência de candidatos em requalificação.

3 — Local de trabalho: Escolas que integram o Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano.

3.1 — Funções: serviços de limpeza/vigilância dos espaços escolares/acompanhamento de alunos com necessidades educativas especiais.

3.2 — N.º de horas: 4 horas diárias.

3.3 — Remuneração líquida/hora: 2,80€ mais subsídio de refeição nos termos da lei geral.

3.4 — Duração do contrato: até 12 de junho de 2015.

4 — Requisitos legais exigidos:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei Especial;

b) Possuir escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato;

c) 18 anos de idade completos;

d) Não inibição no exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

e) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

f) Cumprimento da lei de vacinação obrigatória.

5 — Prazo e procedimento de formalização da candidatura:

a) A candidatura deve ser apresentada no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República, 2.ª série*, em formulário próprio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos Serviços Administrativos deste Agrupamento e entregue, no prazo de candidatura, pessoalmente ou através de correio registado com aviso de receção para a Av. Camilo, n.º 93, 4300 -096 Porto, dirigido ao Presidente do júri do Concurso;

b) O formulário da candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão do candidato, dos seguintes documentos: fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte ou do cartão de cidadão, fotocópia do certificado de habilitações, *Curriculum Vitae*, devidamente assinado e datado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional e ou experiência profissional (nas declarações deverá estar expresso o número de dias).

5.1 — As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei.

5.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos.

6 — Métodos de seleção:

6.1 — Considerando a urgência do presente recrutamento, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular.

6.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, a habilitação académica, a experiência profissional, a relevância da formação realizada e o conhecimento do contexto educativo do agrupamento.

A avaliação curricular será pontuada de acordo com os seguintes critérios:

6.2.1 — Experiência Profissional — tempo de serviço no exercício das funções — (40 %)

a) De 1 a 180 dias de serviço — 5 valores

b) Mais de 181 a 365 dias de serviço — 10 valores

c) Mais de 365 dias de serviço — 20 valores

6.2.2 — Experiência na Unidade Orgânica — (30 %)

a) De 1 a 180 dias — 5 valores

b) De 181 até 365 dias — 10 valores

c) Mais de 365 dias — 20 valores

6.2.3 — Formação profissional diretamente ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar — (15 %)

a) Com formação diretamente relacionada, entre 15 a 50 horas — 15 valores

b) Com formação diretamente relacionada, mais de 50 horas — 20 valores

c) Com formação indiretamente relacionada — 5 valores

6.2.4 — Habilitações literárias — (15 %)

a) Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 10 valores

b) 12.º Ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados — 15 valores

c) Habilitação de grau académico superior — 20 valores.

6.3 — A valoração final dos candidatos expressa-se na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas no método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma classificação final inferior a 9,5 valores.

7 — Critérios de desempate:

7.1 — Em caso de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

7.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da experiência profissional (EP);

b) Valoração da formação profissional (FP);

c) Valoração da habilitação académica de base (HAB);

d) Preferência pelo candidato de maior idade.

8 — A lista de Ordenação Final, após homologação pelo Diretor do Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, é publicada no *Diário da República*, afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos e publicitada no sítio da Internet do Agrupamento.

9 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de Ordenação Final

10 — Júri do Concurso:

Presidente: Maria de Fátima Reimão Roxo da Gama — Subdiretora Vogais efetivos:

Berta Maria dos Reis Carvalho — Adjunta do Diretor

Diamantina Fernanda Silva Couto — Coordenadora dos Assistentes Operacionais

Vogais suplentes:

Stela Maria Silva Mota Pereira — Adjunta do Diretor

Lina Maria Sousa Costa — Adjunta do Diretor

11 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano letivo.

19 de janeiro de 2015. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Manuel José Lima*.

208376757

Escola Secundária Alves Martins, Viseu

Aviso n.º 1153/2015

Lista de antiguidade de pessoal não docente
31 de dezembro de 2013

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Dec. Lei n.º 100/99 de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de dezembro de 2013.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamações.

13 de janeiro de 2015. — O Diretor, *Adelino Manuel M. L. Azevedo Pinto*.

208378085

Escola Secundária Augusto Gomes, Matosinhos

Aviso n.º 1154/2015

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público a lista nominativa do pessoal docente e não docente deste estabelecimento de ensino, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivo de aposentação no ano de 2014.